



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2025**

Altera o Art. 11 da Resolução nº 11/2022.

O Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da Universidade Federal da Bahia no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações extraídas da sessão realizada em 29 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Art. 11 da Resolução CAE nº 11/2022, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 11 Essa resolução será aplicada aos egressos a partir do semestre letivo 2025.2. Para os concluintes dos semestres letivos anteriores serão considerados os critérios de seleção definidos na Resolução CAE 06/2011.

§ 1º - Será realizado um processo seletivo extra em 2026 exclusivo para os egressos do BI que concluírem em 2025.1, ainda com base na Resolução CAE 06/2011.

§ 2º - Este processo seletivo disponibilizará vagas extraordinárias com quantitativo a ser definido posteriormente por comissão específica.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Reitoria, Sala dos Conselhos Superiores, 29 de janeiro de 2025.

**Thadeu Mariniello Silva**  
Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino



---

*Emitido em 29/01/2025*

**RESOLUÇÃO Nº 8/2025 - CAE/UFBA (12.01.78)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 29/01/2025 16:34 )*

THADEU MARINIELLO SILVA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DMVPPA/EMEVZ (12.01.32.01)  
Matrícula: ###589#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **29/01/2025** e o código de verificação: **bd03ef372d**